



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

DECRETO Nº. 1.905, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA “MORADIA DIGNA, PARA ANÁLISE, ACOMPANHAMENTO E DELIBERAÇÃO DAS DEMANDAS RELACIONADAS AO PROGRAMA MORADIA DIGNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Palma, do Estado de Minas Gerais, Sr. **JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 66, V, Lei Orgânica do Município de Palma-MG,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento técnico, social e administrativo das demandas vinculadas ao Programa Moradia Digna, destinado à melhoria das condições habitacionais da população em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO a complexidade das intervenções habitacionais, que exigem avaliação integrada nas áreas social, engenharia, jurídica e administrativa;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, transparência e interesse público na gestão das políticas habitacionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Multidisciplinar do Programa Moradia Digna, com a finalidade de analisar, avaliar, acompanhar e emitir parecer técnico acerca das solicitações de reformas, pequenos reparos e demais intervenções habitacionais previstas no programa.

Art. 2º. Compete à Comissão Multidisciplinar:

- I – realizar análise técnica e social dos requerimentos protocolados pelos beneficiários;
- II – verificar a elegibilidade das famílias conforme critérios do programa;
- III – avaliar a viabilidade técnica das intervenções solicitadas;
- IV – emitir parecer conclusivo quanto à aprovação, reprovação ou necessidade de complementação documental;
- V – acompanhar a execução das obras e serviços autorizados;
- VI – propor melhorias operacionais e normativas para o aperfeiçoamento do Programa Moradia Digna;
- VII – elaborar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas.

Art. 3º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

I – 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município, Dhionathan Oliveira dos Santos.

II - 01 (um) Assistência Social, Ingrid Oliveira da Silva,

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras ou Engenharia, Pablo José Lima da Silva,

IV – 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito, Valdeci Júnior da Silva Gabri.

Parágrafo único. A comissão será presidida pelo Sr. Valdeci Júnior da Silva Gabri.

Parágrafo único. Os membros serão designados por ato próprio das respectivas Secretarias.

Art. 4º. A Comissão poderá realizar visitas técnicas, solicitar documentos complementares e requisitar apoio de outros setores da Administração Pública sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. As decisões da Comissão deverão observar a ordem cronológica dos requerimentos protocolados, respeitando critérios técnicos, sociais e disponibilidade orçamentária do programa.

Art. 6º. A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 28 de maio de 2025.

Palma-MG, 8 de junho de 2026.

JOSIMAR DA
SILVA
RODRIGUES:08929
872603

Assinado de forma digital
por JOSIMAR DA SILVA
RODRIGUES:08929872603
Dados: 2026.07.28
13:25:44 -03'00'

JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES

Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
EM 28 / 07 / 2026

[Assinatura]
SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO